



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 3489, de 03 de fevereiro de 2023.**

**EMENTA:** LOTAR AS PROFESSORAS NAS ESCOLAS, QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Ficam lotadas as professoras nas escolas conforme Portaria nº 049 de 16 de dezembro de 2022, concurso de remoção, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA LOTADA
Bábara Ebeni da Silva	MaPA II-1	25h	CMEI Dailton Luiz Magnago
Elizangela de Souza Pinto Sepulchro	MaPA II-1	25h	CMEI Dailton Luiz Magnago
Liliane Magnago Salvador	MaPA II-1	25h	EMEF Maria Izabel Falcheto
Ticily Borghi	MaPA II-1	25h	EMEF Maria Izabel Falcheto
Lidiane Dondoni Lorencini	Professor em Função Pedagógica MaPP II-1	25h	EMEF Maria Izabel Falcheto
Regina Candida Pereira Lima Benachio	Professor em Função Pedagógica MaPP II-1	25h	EMEIEF São Judas Tadeu

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

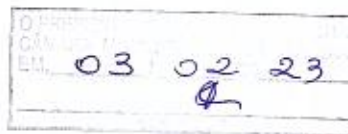
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740 Data: 03/02/2023 13:11:10

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 03/02/2022.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA:13667324723 Data: 03/02/2023 14:07:37

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 03 / 02 / 2023

SERVIDOR  
*Milena Drago Pinto*  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA